TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROJETO NOVA VIDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasil, 225, Jardim América, neste Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES, brasileiro, casado, dentista, portador do CPFnº 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROJETO NOVA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.886/0001-54, situada na Av. João Rodrigues Beck, nº 84, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade, doravante denominada **OSC**, representada pela sua Presidente, ROSILAINE CHAVES LAGE, portadora do CPF nº 026.923.666-03, residente e domiciliado nesta cidade,resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 3.625, de 1º de dezembro de 2017, consoante o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamada Pública, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recurso financeiro à OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 3.625/17, para custeio de Projetos Socioassistenciais já existentes e concretização de novos Projetos trabalhados em Rede com o CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e mulheres da comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2 - O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 - O presente termo vigorará a partir de 1º de Dezembro de 2022 até 1º de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou frações deste, a critério da

Administração Pública, mediante manifestação de interesse da OSC em até 30 (trinta) dias do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1 A prefeitura de Três Corações repassará à Organização da Sociedade Civil para a execução das ações previstas na cláusula primeira, o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em 12 parcelas, conforme cronograma abaixo, que será creditada em conta bancária da Organização celebrante, aberta especificamente para esse fim.

3.2 - Cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
Dezembro de 2022	R$ 4.166,66
Janeiro de 2023	R$ 4.166,66
Fevereiro de 2023	R$ 4.166,66
Março de 2023	R$ 4.166,66
Abril de 2023	R$ 4.166,66
Maio de 2023	R$ 4.166,66
Junho de 2023	R$ 4.166,66
Julho de 2023	R$ 4.166,66
Agosto de 2023	R$ 4.166,66
Setembro de 2023	R$ 4.166,66
Outubro de 2023	R$ 4.166,66
Novembro de 2023	R$ 4.166,74
Total	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 11001.08244401204.570.33504300000.0000712.264 e Ficha 00712-264 Lei nº 4.635, de 29 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE TERMO DE FOMENTO

5 – O Procedimento Autorizador deste Termo de Fomento foi realizado por meio do **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014.4.2/22**, em conformidade com o que dispõe o art. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como o Art.32 e 33, Inciso IV e Parágrafo Único do Decreto Municipal 3.625/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA OSC

São Obrigações da **OSC**:

a) Realizar as ações definidas no Plano de trabalho apresentado pela Associação.
b) Enviar relatório mensal de execução das ações à Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme modelo a ser disponibilizado após a assinatura do Termo de Fomento.
c) Cumprir as metas descritas no Plano de Trabalho.
d) Atender ao disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014 e o Decreto Municipal 3.625/2017;
e) Prestar contas à Câmara Municipal e ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno, até a data de término de vigência do presente termo;
f) Disponibilizar, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, documentos necessários para fiscalização da execução do Termo de Fomento, bem como permitir a fiscalização no local da execução;
g) Dar continuidade aos objetivos previstos em seu Estatuto Social;
h) Cumprir o Plano de Trabalho apresentado;
i) Aplicar os recursos financeiros única e exclusivamente no custeio e aprimoramento do Serviço;
j) Manter os locais de atendimento suficientemente supridos de material e pessoal e assegurar a qualidade dos serviços pactuados;
k) Notificar à SEDESO eventuais alterações de suas estruturas jurídicas, estatutos ou diretorias, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da alteração, com cópia autenticada das respectivas certidões;
l) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o público em atendimento para fins de experimentação. Somente será permitida a participação de estudantes/estagiários na prestação de serviços conveniados, sob a permanente e direta supervisão de um profissional responsável pela assistência, de acordo com as diretrizes e compromissos previamente definidos;
m) Manter o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço residencial, inclusive de seu representante legal, atualizados junto à no Cadastro Municipal de Entidades Beneficentes;

n) Informar ao Município eventuais alterações dos membros da equipe executora da parceria;
o) Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do Município ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;
p) Não efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos usuários relativamente aos recursos utilizados em seu atendimento;
q) Ter estrutura provida de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7 - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Efetuar o repasse do recurso financeiro nos moldes do Termo de Fomento avençado;

b) Fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, por meio da Comissão de Monitoramento e do Gestor da Parceria, designado pela **Portaria Interna nº 008/2022.**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Fica desde já garantida ao **MUNICÍPIO** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento (art. 58 da Lei nº 13.019/2014 c/c Art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.625/17).

8.2 - No exercício da fiscalização, o **MUNICÍPIO** terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da **OSC**.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Termo de Fomento se realizarão pela Comissão de monitoramento e avaliação (Arts. 52 a 57, do Decreto Municipal nº 3.625/17), ou por terceiros devidamente contratados.

8.4 - A fiscalização exercida sobre o Programa ora avençado será ampla e irrestrita, sem prejuízo de plena responsabilidade da **OSC** perante o **MUNICÍPIO** ou para com terceiros.

8.5 - A **OSC** facilitará à Secretaria de Desenvolvimento Social o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos profissionais designados para tal fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA– DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderão ocorrer alterações no plano de trabalho da parceria para revisão de valores ou metas, nos termos do que estabelece o Art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A **OSC** declara reconhecer o direito do **MUNICÍPIO** em rescindir unilateralmente o presente Termo de Fomento nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

10.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes (Art. 42, XVI, da Lei nº 13.019/2014).

10.3 - Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** poderá rescindi-lo administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento ou do dever originado de norma legal ou regulamentares pertinentes, sujeitará a **OSC** às sanções previstas no Art. 73 da Lei nº 13.019/2014, além do imediato bloqueio da liberação dos pagamentos, conforme a natureza ativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

11.2 - Caso os valores já tenham sido transferidos a instituição, impossibilitando o bloqueio imediato citado na Cláusula anterior, a entidade deverá providenciar a restituição do montante ao erário, por meio do procedimento administrativo cabível, nos termos do art. 42, inciso IX da lei 13.019/2014.

11.3 - A **OSC** será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão danosos para a Secretaria de Saúde, para seus usuários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e pelos profissionais vinculados aos seus quadros, porém admitidos em seus recintos para participarem da prestação de serviços.

Responsabilizar-se-ão também pelas consequências danosas de suas instalações, mobiliário, equipamentos e aparelhagens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NÃO INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

12.1 - A **OSC**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público, não poderá interromper a execução deste Termo de Fomento.

12.2 - Todavia, se o atraso no(s) repasse(s) deste Termo de Fomento ultrapassar 90 (noventa) dias da data do vencimento, a **OSC** fica autorizada a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o Art. 78, XV c/c Art. 116 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Caso interrompa, por qualquer motivo, a execução deste Termo de Fomento, poderá o **Município** utilizar-se dos meios necessários para dar continuidade na execução do projeto, nos termos do Art. 38, Inciso III, do Decreto Municipal nº 3.625/17.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este Termo de Fomento é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas, a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 3.625/17 e Instruções Normativas do TCE.

13.2 - Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Termo de Fomento serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

13.3 - É de exclusiva responsabilidade da **OSC**, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, em conformidade com o Art. 42, Inciso XIX, da Lei nº 13.019/14.

13.4 - É de exclusiva responsabilidade da **OSC**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 42, Inciso XX, da Lei nº 13.019/14.

13.5 - Em caso de extinção da OSC, os bens adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Três Corações- MG para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, juntos e acordados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações- MG, 01 de Dezembro de 2022.

ROSILAINE CHAVES LAGE
Presidente da Associação Assistencial Projeto Nova Vida

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito de Três Corações

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Coelho Londe
CPF: 083882556-73

Nome: Pamila Pereira Valério
CPF: 109.155.306-86

Associação Nova Vida

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROJETO NOVA VIDA**

Número do Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:**64**

Número do Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**17**

CNPJ:**28.020.886/0001-54**

Data da Fundação:**15/08/2015**

Endereço:**Av. João Rodrigues Beck, 84, Novo Horizonte, Três Corações-MG**

Telefone:**9.8417-0588/ 9.8416-5769**

e-mail:**projetonovavidatc@gmail.com**

1.2- REPRESENTANTE LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

Nome: **Rosilaine Chaves Lage**

CPF:**026.923.666-03**

RG:**M-8.172.765- SSPMG**

Endereço Residencial: **Rua Sabará, 115, Vila Rica, Três Corações-MG**

Telefone:**(35) 9.8417-0588**

e-mail:**rosilainechaves@gmail.com**

2- APRESENTAÇÃO DA OSC

A **Associação Assistencial Projeto Nova Vida**, constituída em 16 de agosto de 2015, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade a promoção da assistência social, educacional e cultural à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso, e à família, a mais ampla possível e sempre a título gratuito.

Tem como objetivos:

- promoção da assistência social, realizando ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação;
- promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- promoção de trabalhos assistencialistas às famílias carentes e de projetos de inclusão social;
- promoção gratuita da educação, por meio da capacitação musical;

- promoção de cursos, palestras, formação e treinamento em música e demais linguagens artísticas em âmbito profissional e também como iniciativa comunitária;
- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Principais atividades executadas pela Associação, público atendido, região de atuação:

Projeto Nova Vida Musical: trabalha com crianças e adolescentes de 08 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social de Três Corações através do ensino de teoria e prática musical

Projeto Compaixão: trabalha com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social de nossa cidade realizando visitas nos lares e distribuindo cestas básicas, roupas, brinquedos e etc. Emprestamos cadeiras de rodas, cadeira de banho, muletas e cama hospitalar para a população carente.

Projeto Margaridas: trabalha com mulheres de 17 a 90 anos de idade em situação de vulnerabilidade e risco social a terem suas histórias reconstruídas através do artesanato, culinária, cursos de capacitação (corte e costura, manicure e etc) e palestras (Encontros terapêuticos, empreendedorismo, Mães Esperança: para mães com filhos na dependência química, entre outros temas.)

3- DISCRIMINAÇÃO NA PROPOSTA

3.1- NOME E DESCRIÇÃO

CUSTEIO DE TRABALHOS SOCIOASSISTENCIAIS

A Associação Assistencial Projeto Nova Vida desde sua fundação em 2015 vem trabalhando arduamente através de seus Projetos Socioassistenciais que incluem crianças, adolescentes e todo o grupo familiar.

A Associação utilizará o recurso de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de emenda parlamentar destinada pela Deputada Greyce de Queiroz Elias na viabilização e implementação dos Projetos já existentes e na execução de novos projetos dentro das seguintes áreas: culinária, artesanato, manicure, escovista, corte e costura, pintura, palestras e cartilhas informativas sobre a violência doméstica, depressão, suicídio, dentre outros temas trabalhado em Rede com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDESO) do Município, e, concretização de projetos musicais (canto coral) voltados para a terceira idade (Concerto na praça) com enfoque no fortalecimento de vínculo familiar, tudo isto valorizando o encontro de gerações. Realizar manutenções e pequenos reparos na nossa Varanda Musical da nossa nova sede para melhor atender os beneficiários e suas respectivas famílias.

Nosso enfoque será no Projeto Margaridas, tendo como público prioritário mulheres vítimas de violência doméstica encaminhadas pela Rede de Proteção CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do nosso município, com mini cursos de Culinária, Manicure, Artesanato, Escovista, Pintura, Costura, Palestras e cartilhas informativas, entre outros cursos de acordo com a demanda. Todos os cursos

ofertados tem como objetivo principal gerar empregabilidade na vida dos beneficiários, ou seja, torná-los capazes de empreender através dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos. Cada mini curso poderá ser reproduzido de acordo com a necessidade.

- Mini curso de culinária: ensinar bolos caseiros com o objetivo de gerar renda, de 7 a 10 vagas e duração de 4 encontros com carga horária total de 12 horas. Será oferecido um kit para cada mulher participante contendo: avental, formas de bolo, espátula.
- Mini curso de manicure: objetivo empreendedor, de 7 a 10 vagas e duração de 8 encontros com carga horária total de 24 horas. Será oferecido um kit para cada aluna contendo: alicate, esmaltes, removedor de esmaltes, lixas, algodão. Para a realização do curso se faz necessário a aquisição de uma estufa para esterilização dos alicates para evitar transmissão de doenças.
- Mini curso de escovista: objetivo empreendedor, de 7 a 10 vagas e duração de 4 encontros com carga horária total de 12 horas. Será oferecido um kit para cada aluna a ser estabelecido com o profissional contratado.
- Mini curso de pintura: objetivo empreendedor, de 7 a 10 vagas e duração de 4 encontros com carga horária total de 12 horas. Será oferecido um kit para cada aluna a ser estabelecido com o profissional contratado.
- Minicurso de costura: ensinar o básico da costura, com 5 vagas e duração de 12 semanas com carga horária total de 36 horas. Será oferecido um kit para cada aluna contendo: tesoura, agulhas, alfinetes, fita métrica e etc.
- Mini curso de bolsa de crochê: ensinar confecção de bolsas de crochê, com duração de 3 meses com carga horária total de 36 horas. Será oferecido um kit para cada aluna contendo: fio de malha, agulha de crochê, mosquetão, botão de imã, agulha de tapeceiro e etc.
- Mini curso de Marketing Digital- Empreendendo utilizando as mídias sociais (Facebook, Instagram , Youtube e etc): objetivo empreendedor, de 7 a 10 vagas e duração de 4 encontros com carga horária total de 8 horas.
- Palestras e cartilhas: realização de 6 palestras mensais sobre a violência doméstica, depressão, suicídio, dentre outros temas com a entrega de cartilhas informativas em parceria com a rede de proteção do município.
- CORAL VOZES DO SABER: Realização de um coral musical para a terceira idade com o propósito de valorizar e fomentar a cultura tradicional, fortalecimento de vínculos familiares e intergeracional (os dias de ensaio e quantidade serão definidos quando da contratação do profissional habilitado). Ao final dos ensaios realizaremos um concerto musical na praça central de nosso município onde o Coral Vozes do Saber se apresentará com a participação

especial da nossa Orquestra Experimental formada por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

- Pequenos reparos e manutenção do espaço denominado Varanda Musical da nossa sede, um local onde os alunos fazem ensaios ao ar livre, que necessita dos seguintes reparos como: elétrico, hidráulico, telhado, pintura. Para melhor atender os beneficiários assistidos.
  OBS: DURANTE A EXECUÇÃO DOS CURSOS PODERÃO OCORRER MUDANÇAS NA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS BEM COMO DE CURSOS OFERECIDOS. TUDO ISSO DEPENDERÁ DO CUSTO FINAL DE CADA CURSO OFERTADO BEM COMO DA DEMANDA DAS BENEFICIÁRIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

3.2- OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Custeio de Projetos socioassistenciais já existentes e concretização de novos Projetos trabalhados em Rede com o CREAS (Centro de referência especializado de assistência social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e mulheres da comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.3- PÚBLICO ALVO

Prioritariamente mulheres vítimas de violência doméstica, encaminhadas pelo CREAS e CRAS.
Mulheres da comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.
Idosos de 60 a 90 anos.
Grupo familiar.

3.4- RECURSOS HUMANOS

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Coordenador Pedagógico	01	Superior	14
Professor de Música	02	Superior	8
Professor/Monitor	04	Acadêmico superior	8
Professor de Artesanato	02	superior	4
Professor/monitor	04	superior	4
Professor de culinária	02	Superior	4
Professor/monitor	04	superior	4
Professor/Escovista	01	Ensino médio	4

Professor de Pintura	02	superior	4
Professor de manicure	02	superior	4
Secretária	01	Graduando	20
Auxiliar	01	Superior	20
Orientador Social	01	Superior	14
Assistente Social	01	Graduando	12
Psicóloga	01	Superior	4
Psicanalista/Educadora	01	Superior	4

3.5- METAS QUANTITATIVAS

Especificação	Indicador	Forma de Aferição
Mini curso de culinária	Empreendedorismo	Lista de presença
Mini curso de manicure	Empreendedorismo	Lista de presença
Mini curso de costura	Empreendedorismo	Lista de presença
Mini curso de escovista	Empreendedorismo	Lista de presença
Mini curso de pintura	Empreendedorismo	Lista de presença
Mini curso de Marketing Digital	Empreendedorismo	Lista de presença
Mini curso de bolsa de crochê	Empreendedorismo	Lista de presença
Palestras e cartilhas informativas	Informatização com temas conforme a demanda	Lista de presença
Concerto musical na praça central	Convívio familiar	Fotos e redes socias
Coral Vozes do saber	Valorização da Terceira Idade	Lista de presença
Reparos e manutenção da sede.	Necessidade básica	Fotografias e notas fiscais.

*** OBS: outros cursos não listados, serão realizados de acordo com a demanda.**

3.6- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Setembro de 2022 a Agosto de 2023.

3.7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação da Despesa	Valor aproximado	Valor Médio de Mercado
Mini curso de culinária: Professores, matéria prima, kit	Em verificação	Preço de mercado
Mini curso de manicure: Professores, matéria prima, Kit	Em verificação	Preço de mercado

Mini curso de escovista: Professor, matéria prima, kit	Em verificação	Preço de mercado
Mini curso de pintura: Professores, matéria prima, kit	Em verificação	Preço de mercado
Mini curso de Costura: Professores, matéria prima, kit	Em verificação	Preço de mercado
Mini curso de Marketing Digital	Em verificação	Preço de mercado
Mini curso de bolsas de crochê: Professores, Matéria prima, Kit de crochê para alunos	Em verificação	Preço de mercado
Professor do coral	Em verificação	Preço de mercado
Concerto musical	Em verificação	Preço de mercado
Material de consumo para pequenos reparos: elétricos, reparos no telhado, portas, janelas, fechaduras, tintas e etc.	Em verificação	Preço de mercado
TOTAL	50.000,00	50.000,00

***OBS: outros cursos não listados, serão realizados de acordo com a demanda.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês/Ano	Valor
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023	R$ 50.000,00
Total	R$ 50.000,00

4- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Três Corações, 15 de Agosto de 2022.

Rosilaine Lage.

Presidente da Associação Assistencial Projeto Nova Vida